

PARECER ÚNICO Nº 43/2007(SUPRAMNM) 521944/2007

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01881/2006/001/2006
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)
Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): FÁBRICA MINEIRA DE ELETRÓDOS E SOLDAS DENVER S/A./ FÁBRICA MINEIRA DE ELETRÓDOS E SOLDAS DENVER S.A.	CNPJ / CPF: 22.671.564/0001-99	
Empreendimento (Nome Fantasia): FÁBRICA MINEIRA DE ELETRÓDOS E SOLDAS DENVER S.A.		
Município: MONTES CLAROS.		
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE ELETRÓDOS REVESTIDOS PARA SOLDA ELÉTRICA.		
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: B-05-01-0 - Produção de soldas e ânodos. Área útil (ha).....: 02 ha Número de empregados.....: 88.		
Coordenadas Geográficas:		
Datum:	(X) SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre	
Fuso:	() 22° (X) 23° () 24° Meridiano () 39° (X) 45° () 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S	Longitude: W
	Grau: 16 Min: 42 Seg: 10,5	Grau: 43 Min: 50 Seg: 1,8
Porte do Empreendimento: Pequeno (x) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (x)	
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/2004		
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒		
Corpo D'água mais próximo: CÓRREGO PAU PRETO. Bacia Hidrográfica Estadual: RIO VIEIRAS. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.		

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 003/2007	Data: 23-3-2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:





2.1 - Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 01881/2006/001/2006 da empresa **FÁBRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na SUPRAMNM em 07-8-2006.

A vistoria técnica para acompanhamento do processo foi realizada em 23-3-2007, com solicitação das informações complementares em 30-3-2007 e protocoladas em 6-8-2007, 25-09-2007 e 22-11-2007 na SUPRAMNM.

3 - Controle Processual:

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Conforme disposição do Decreto n.º 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto nº 39.424/98 e suas alterações, o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e não possuem licença ambiental.

Oportunamente, esclarece que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente remediador da licença em apreço, tornando-se essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida para a concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC). O empreendimento faz uso de recurso hídrico subterrâneo, cuja outorga já fora concedida em consonância com a legislação ambiental em vigor, em especial a Lei de Recursos Hídricos nº. 13.199, de 1999. Outrossim, encontra-se instalado em área urbana da cidade de Montes Claros estando, conforme declaração deste município, em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

4 - Introdução:

O presente Parecer trata-se da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa **FÁBRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A**, cuja atividade principal é a produção de eletrodos revestidos para solda elétrica. A empresa encontra-se instalada na Av. Governador Magalhães Pinto, nº 3433, Bairro Planalto, zona urbana do município de Montes Claros/MG, com início da sua operação em 02-12-1968.

A vistoria mais recente realizada no empreendimento ocorreu em 23-3-2006.

Responde pelas informações do RCA e PCA o Engenheiro Civil e Sanitarista Vanderson Aguiar dos Santos - CREA-MG - 71.188/D.

5 - Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA), no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas.



As vistorias para o acompanhamento da LOC e as seguidas solicitações de informações complementares tiveram como objetivo realizar um diagnóstico ambiental do empreendimento, relativo a sua localização e conseqüentemente das propostas de controle ambiental apresentadas.

5.1 - Avaliação do diagnóstico:

No RCA são apresentadas informações genéricas a respeito da caracterização da área de entorno do empreendimento, e de maneira bastante sucinta, cujos dados dão ênfase aos aspectos geográficos, demográficos, sócio-econômicos e de infra-estrutura do município, não contemplando em profundidade os seus aspectos ambientais.

A empresa funciona em área considerada de ocupação mista, tendo como limitantes industria, comércio, residências clube de lazer, onde seus aspectos naturais como fauna e flora já foram descaracterizados e modificados pela ação antrópica.

O empreendimento possui os seguintes limites: frente – Avenida Governador Magalhães Pinto; fundos e lateral esquerda – MERCA INDÚSTRIA (encontra desativada) e lateral direita – Rua Castro Alves e residências. A empresa é servida por redes de água, energia elétrica, telefonia e sistema de esgotamento sanitário público. O acesso principal ao empreendimento é feito pela Avenida Governador Magalhães Pinto, BR 122, 135 e 251.

A empresa se localiza nas Bacias Hidrográfica Estadual e Federal do Rio Vieiras e Verde Grande, respectivamente, sendo o corpo d'água mais próximo chamado de Córrego Pau Preto, distante aproximadamente 1,5 km do empreendimento.

O tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município de Montes Claros, conforme declaração da Prefeitura Municipal expedida em 29-06-2006.

Não foi identificada nenhuma limitação técnica que impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a atividade industrial com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserido, através da implantação e monitoramento de todos os sistemas de tratamento que minimize e/ou evite os impactos ambientais gerados.

5.2 – Caracterização do Empreendimento:


A FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E ÂNODOS DENVER S/A possui uma capacidade instalada de 590 t/mês de eletrodos, porém, atualmente a sua produção está entorno de 440 t/mês ou 75% de sua capacidade instalada em uso.

O empreendimento possui uma área total de 18.379 m², sendo a área construída de 3.758 m², contando com a colaboração de 88 funcionários, trabalhando de Segunda à Sexta-feira, em quatro turnos diários de 6 horas.

As principais matérias-primas e insumos utilizados no processo de produção são os seguintes:

MATÉRIA PRIMA / INSUMO	CONSUMO (MÊS)
Arame	343 ton.
Bentonita	735 kg/mês
Dolomita	11.023 kg/mês



 INTEGRAD de Integração Ambiental	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO
--	--

Silicato de Potássio	34.214 L/mês.
Silicato de Sódio	2.417 L/mês
Demais insumos utilizados no processo produtivos estão descritos na págs. 89, 90, 91 e 92.	

A energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio de 96.800 kWh/mês; a água consumida na unidade fabril é proveniente de 01 poço tubular profundo, com outorga do IGAM (Portaria nº 01196/2007), com validade de 5 anos.

Dentre os equipamentos utilizados no processo de produção citaremos os principais:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Extrusora	03
Masseira	03
Tarugueira	03
Máquina de Corte	12
Forno Elétrico	10
Estufa	02
Recravadeira	02
Misturador	02
Moinho	02
Compressor	03
Balança	01

O processo produtivo consiste na fabricação de eletrodos revestidos para solda elétrica, com as seguintes etapas:

RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA

Os arames são recebidos em forma de bobinas, onde são pesados e medidos para verificar se os mesmos encontram dentro dos padrões.

CORTE DO ARAME

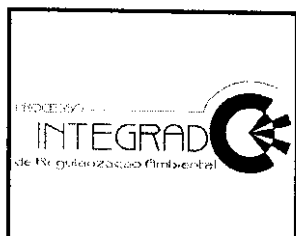
Após o recebimento, as bobinas de arame enrolado são enviadas para uma desempenadeira, para em seguida serem cortados em varetas de vários tamanhos de 300mm, 350mm e 450mm. Terminada essa etapa as varetas seguem em direção a etapa de extrusão.

MISTURA SECA

Na área da mistura seca são produzidas as misturas para cada tipo de produto. Os minérios são recebidos, pesados, e de acordo com cada fórmula são colocados em misturadores por aproximadamente 15 minutos até alcançar a homogeneização e especificações químicas para cada tipo de eletrodo. Em seguida esses mesmos materiais são enviados para uma máquina chamada de masseira, juntamente com os silicatos, para realizar a mistura e produzir a massa específica para o tipo de eletrodo desejado. Após esta etapa, a massa já pronta é direcionada para o processo de extrusão.

EXTRUSÃO

O processo de extrusão consiste no revestimento da vareta de arame pela massa específica produzida na etapa de mistura seca, formando o eletrodo que é prensado em um equipamento específico chamado



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

de extrusora. Após este processo, o eletrodo é enviado para uma estufa a gás, com temperatura em torno de 70 a 120 °C, com objetivo de realizar a secagem do material durante um período de 2 horas.

EXPEDIÇÃO

Após a secagem, os eletrodos são embalados e armazenados em um galpão específico para serem destinados ao mercado consumidor.

5.3 – Impactos Identificados:

Não há geração de impactos ambientais durante a etapa de implantação, uma vez que o empreendimento já se encontra em operação.

Durante a operação da indústria são gerados como impactos ambientais, efluentes líquidos sanitários provenientes dos sanitários/vestiários, efluentes líquidos oleosos gerados na oficina mecânica, águas pluviais geradas durante o período chuvoso; não há geração de efluentes líquidos industriais; os resíduos sólidos gerados no processo produtivo são compostos de papel, papelão, plásticos, sucatas de metal, madeira, embalagens misturadas com óleo, varrição da mistura seca, retorno de massa e o lodo biológico do sistema de tratamento do esgoto sanitário; são gerados efluentes atmosféricos nas estufas a gás como, dióxido de enxofre (SO₂) e material particulado (MP), nas áreas de mistura seca, produção e aproveitamento de massa são gerados somente materiais particulados (MP); os ruídos são gerados durante a operação das máquinas e equipamentos na empresa.

5.4 – Medidas Mitigadoras:

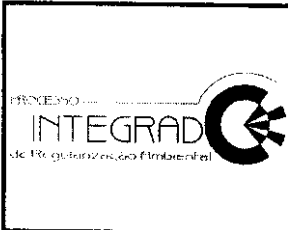
No PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados, porém, a empresa deverá complementar e implantar as medidas como condicionantes da licença. As principais medidas de controle ambiental apresentada são as seguintes:

Efluentes líquidos:

Os efluentes líquidos sanitários provenientes dos banheiros/vestiários da empresa e utilizados por 88 empregados serão tratados por um sistema composto por um tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, cuja eficiência está entre e 70-90% aproximadamente, sendo, portanto considerado adequado, uma vez que tal efluente não terá sua disposição final em corpo d'água e sim no sumidouro. O sistema proposto pela empresa foi dimensionado para atender o número total de 90 funcionários, acima do necessário. A empresa realizará a monitorização dos efluentes líquidos, e caso a eficiência do tratamento não atenda a legislação, o sistema deverá sofrer adequações.

Não foi constatada a geração de efluentes líquidos industriais durante o processo de produção, principalmente na limpeza de pisos, de máquinas e equipamentos, e na área de mistura seca, uma vez que tal limpeza é realizada manualmente. Em função disso, a empresa apresentou uma declaração, onde firma que não há geração de efluentes líquidos industriais na sua unidade industrial.

Em relação às águas pluviais, já tem implantado na área da empresa um sistema de drenagem composto de grelhas e canaletas de concreto, porém a empresa propôs a complementação do sistema com a construção de novas canaletas e sarjetas formando um único sistema de drenagem pluvial. A disposição final será no sistema público de drenagem pluvial.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Os efluentes líquidos oleosos gerados na oficina mecânica da empresa serão tratados por um sistema de separação de água e óleo (SAO), cujo projeto e cronograma de implantação foi apresentado pela empresa a SUPRAMNM, o qual foi considerado adequado. É importante informar que estes efluentes líquidos após passarem pelo sistema separador de Água e Óleo – SAO retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, liberando o efluente tratado para o sistema público de esgotamento sanitário. Essas frações oleosas, juntamente com os demais óleos usados da empresa são destinadas a empresa PETROLUB IND. LUBRIFICANTES LTDA.

Todas as propostas de medidas mitigadoras foram consideradas satisfatórias, porém a empresa deverá implantar todos os sistemas de controle ambiental referentes aos efluentes líquidos gerados, mediante o cumprimento das condicionantes dos anexos I e II da LOC, além evidentemente de atender a legislação ambiental vigente (DN COPAM 10/86 - lançamento de efluentes líquidos nos corpos d'água).

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados na unidade industrial como papel, papelão, plásticos e metais são separados e acondicionados na própria unidade industrial, em seguida são enviados para empresa de reciclagem chamada de Comercial Anel Ltda; os entulhos e lixo doméstico são destinados para o depósito de lixo municipal; as embalagens plásticas de óleos lubrificantes, estopas e papelões impregnados de óleo, lama oleosa da SAO, entre outros que são enquadrados pela NBR 10.004/2004 como "Resíduos Perigosos ou classe I", está sendo acondicionado temporariamente em tambores metálicos em local coberto com piso de cimento, para posteriormente serem dispostos adequadamente.

Os demais resíduos sólidos referentes da varrição de mistura seca e do retorno de massa estavam sendo enviados para ESURB, porém atualmente estes resíduos estão sendo acondicionados temporariamente em tambores metálicos, em local coberto para posteriormente serem dispostos adequadamente. Além disso, a empresa propôs a implantação de um programa de coleta seletiva, como medida para minimizar a geração de resíduos sólidos na unidade industrial.

Todas as medidas mitigadoras adotadas ou propostas pelo empreendimento foram consideradas adequadas, porém, deverão ser concluídos com a apresentação do Laudo de Caracterização dos resíduos sólidos e a comprovação de disposição final adequada para todos os resíduos sólidos, conforme está descrito nos anexos I e II (cumprimento das condicionantes) da LOC. Os demais projetos ou programas como a coleta seletiva deverá ser implantada, de acordo com o cronograma apresentado.

Ruídos:

No que se refere à emissão de ruídos deve-se destacar os gerados pela movimentação de veículos nos pátios da empresa, pelas máquinas e equipamentos instalados como, moinho de bolas e peneira vibratória, cujos níveis estão dentro dos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90.

Mesmo assim, a empresa apresentou algumas medidas mitigadoras para minimizar tal impacto, como trabalhar continuamente com os portões das áreas de produção fechados, enclausuramento do moinho, e uma outra alternativa seria a elevação dos muros que circundam a empresa, com altura adequada e construída com material isolante.

A empresa deverá cumprir o que está descrito nos anexos I e II (cumprimento das condicionantes) da LOC. Caso o Nível de Pressão Sonora (NPS) apresente acima do estabelecido pela Lei Estadual, a empresa deverá implantar as medidas de controle propostas e/ou apresentar novas medidas de controle para mitigar tal impacto.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Efluentes Atmosféricos:

Os efluentes atmosféricos gerados nas estufas a gás, como dióxido de enxofre ($SO_2 - 6,3 \text{ mg/Nm}^3$) e material particulado ($MP - 23,1 \text{ mg/Nm}^3$) estão com valores abaixo dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental (DN 11/86), portanto não foi necessária a apresentação, por parte da empresa, de projeto de sistema de controle para tais efluentes, somente manutenção periódica.

As áreas de mistura seca, produção e aproveitamento de massa geram como efluentes atmosféricos, basicamente material particulado (MP) e poeiras, através de equipamentos como moinho de bolas, peneira vibratória/classificatória, betoneira e masseira. A empresa propôs como medida mitigadora para controlar esses impactos ambientais, o enclausuramento dos equipamentos com a instalação de chapas de aço ou madeira e exaustores, destinando o efluente atmosférico desses ambientes para uma barreira de material têxtil, cuja função é executar a filtragem do efluente. Esse tipo de sistema foi considerado adequado em função da pequena quantidade de material particulado (MP) gerado nessas áreas.

Os sistemas de tratamento propostos para mitigar a geração desses efluentes atmosféricos foram considerados adequados, entretanto a empresa deverá cumprir o prazo de implantação de tais sistemas de acordo com o que está descrito nos anexos I e II (cumprimento das condicionantes) da LOC, e atender aos padrões estabelecidos pela Deliberação Normativa 011/86 do COPAM.

Outras medidas mitigadoras:

Além das medidas de controle descritas nos itens anteriores, que em sua maioria são para mitigar os impactos gerados diretamente ou indiretamente a operação da unidade industrial, a empresa propôs ainda diversas outras medidas de controle ambiental, cujos prazos de implantação serão definidos pela SUPRAMNM, como condicionantes da LOC. As medidas são as seguintes:

- A implantação de um dique de contenção para os tanques aéreos de silicato de sódio e potássio, tendo objetivo evitar o vazamento desses produtos para o meio ambiente;
- Adequação do piso da área da oficina, com a retirada de trincas do seu piso de concreto e sua impermeabilização;
- Implantação de programa de coleta seletiva em toda a unidade industrial;
- Conscientização e educação ambiental dos funcionários;
- Implantação de projeto de prevenção de combate a incêndio e pânico.

6 - Conclusão:

As medidas mitigadoras implantadas e propostas, no geral foram consideradas adequadas, devendo, portanto ser complementadas com a apresentação e implantação de novas medidas mitigadoras, além de um monitoramento adequado para todos os seus impactos ambientais.

Diante dessas considerações, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) para empresa **FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E ANODOS DENVER S.A.**, localizado no município de Montes Claros, com validade de 6 anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer conclusivo:

Favorável a concessão da Licença Ambiental: () Sim () Não

8 - Validade da Licença: 6 (seis) anos.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 28/09/2007

Folha: 8/12

Processo: 01881/2006/001/2006
Documento: 521944/2007



Pag.: 344

Anexo I

PARECER ÚNICO Nº 43/2007(SUPRAMNM)

521944/2007

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:

01881/2006/001/2006

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): FÁBRICA MINEIRA DE ELETRÓDOS E SOLDAS DENVER S.A./ FÁBRICA MINEIRA DE ELETRÓDOS E SOLDAS DENVER S.A.		CNPJ / CPF: 22.671.564/0001-99				
Empreendimento (Nome Fantasia): FÁBRICA MINEIRA DE ELETRÓDOS E SOLDAS DENVER S.A.						
Município: MONTES CLAROS.						
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE ELETRODOS REVESTIDOS PARA SOLDA ELÉTRICA.						
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: B-05-01-0 - Produção de soldas e ânodos. Área útil (ha).....: 02 ha Número de empregados.....: 88.						
Coordenadas Geográficas:						
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84				
		<input type="checkbox"/> Córrego Alegre				
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°				
	<input type="checkbox"/> 24°	Meridiano				
		<input type="checkbox"/> 39°				
		<input checked="" type="checkbox"/> 45°				
		<input type="checkbox"/> 51°				
Formato Lat/Lon:	Latitude: S			Longitude: W		
	Grau: 16	Min: 42	Seg: 10,5	Grau: 43	Min: 50	Seg: 1,8
Porte do Empreendimento: Pequeno (x) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (x)				
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/2004						
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).						
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não <input type="checkbox"/> Sim⇒⇒⇒						
Corpo D'água mais próximo: CÓRREGO PAU PRETO.						
Bacia Hidrográfica Estadual: RIO VIEIRAS.						
Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.						



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
 MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
 PARECER ÚNICO

Data: 28/09/2007
 Folha: 9/9

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar laudo de análises e classificação de todos os resíduos sólidos, inclusive o lodo biológico, de acordo com a NBR 10.004/2004.	30*	LOC
02	Implantar sistema de gerenciamento de todos os resíduos sólidos gerados na unidade industrial, incluindo o lodo biológico, dando uma disposição final adequada para os mesmos, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM. Cabe ressaltar, que as empresas receptoras de tais resíduos sólidos deverão ter ou obter licença ambiental ou AAF do COPAM.	60*	LOC
03	Implantar os sistemas de controle dos efluentes atmosféricos gerados nas áreas de moinho de bolas, peneira vibratória/classificatória, betoneira e masseira, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM.	180*	LOC
04	Implantar sistema de tratamento de esgoto sanitário, composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM.	180*	LOC
05	Implantar o projeto de adequação do sistema de drenagem pluvial, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM.	180*	LOC
06	Implantar caixa separadora de água e óleo (SAO) e adequar o piso da área da oficina, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM.	120*	LOC
07	Implantar os diques de contenção dos tanques de silicato, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM.	180*	LOC
08	Apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado.	365*	LOC
09	Apresentar Certificado de Licença Ambiental ou AAF de todos os recebedores de resíduos sólidos.	180*	LOC
10	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e do processo produtivo, das emissões atmosféricas (material particulado, SO ₂ e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
 MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
 PARECER ÚNICO

Data: 28/09/2007
 Folha: 10/10

**ANEXO II
 PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
 FÁBRICA MINEIRA DE ELETRÓDOS E SOLDAS DENVER S.A.
 PROCESSO COPAM 01881/2006/001/2006.**

1. Efluentes líquidos sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólidos sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. *
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral. *

*prazos contados a partir da construção do sistema de tratamento de esgoto sanitário e SAO.

- **Relatórios de análise:** Enviar trimestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Na saída da chaminé das estufas.	Material Particulado e SO ₂ .	Anual.*

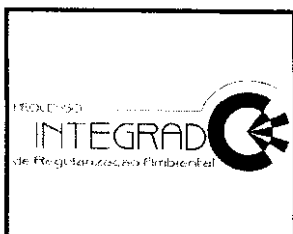
*prazo a partir da concessão da licença.

- **Relatórios de amostragem:** Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- **Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86,** os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- **Método de amostragem:** para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Semestral. *

*prazo a partir da concessão da licença.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
 MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
 PARECER ÚNICO

- **Relatórios de amostragem:** Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

4. Resíduos Sólidos

- Enviar semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1 – Reutilização.

- 2 – Reciclagem.
- 3 - Aterro sanitário.
- 4 - Aterro industrial.
- 5 – Incineração.
- 6 - Co-processamento.
- 7 - Aplicação no solo.
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
- 9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos enquadrados na Classe 2, segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.



9. Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 07 de Dezembro de 2007.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Laís Fonseca dos Santos	
Responsável pelo Setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho	
Responsável pelo Setor Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Carolina Fagundes de Carvalho	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	<i>Fabiano de Souza Rocha</i>
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de O. Trovão - Jurídico	
Téc 02:	Assinatura / Carimbo:
Marco Alexandre S. Silva	
Téc 03:	Assinatura / Carimbo:
José Aparecido Alves Barbosa	